Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta CNPJ nº 60.456.726/0001-65

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente para o período de 01º de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)

Ref.: Relatório nº 269FN-041-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta
(Administrado Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta em 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Transferência de administração do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 20, referente à assembleia geral extraordinária ocorrida em 02 de junho de 2026, que deliberou e aprovou, dentre outros assuntos, a transferência de administração do Fundo da Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, no fechamento do dia 17 de junho de 2026 (data da transferência de administração do Fundo). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Desenquadramento quanto ao índice de subordinação mínima

Chamamos atenção à Nota Explicativa n° 9, que descreve quanto à subordinação mínima da Subclasse Subordinada, representada por cotas Subordinadas Júnior e Cotas Subordinadas Mezanino. Conforme disposto no Regulamento do Fundo, a subordinação das cotas da Subclasse Subordinada deve representar, diariamente, o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), observado que o índice de subordinação da subclasse Subordinada Júnior deverá corresponder ao percentual mínimo de 10,00% (dez por cento), e o índice de subordinação da subclasse Subordinada Mezanino deverá corresponder ao percentual mínimo de 15,00% (quinze por cento). Em 17 de junho de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), o índice de subordinação da subclasse Subordinada Mezanino corresponde a 11% do patrimônio líquido, caracterizando desenquadramento em relação aos limites aplicáveis. Nossa opinião não possui modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Direitos Creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 17 de junho de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 16.782, o equivalente a 98,79% do seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, originados dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, de prestação de serviços representados por, mas não limitadamente a duplicatas, notas comerciais, cédulas de créditos bancários, bem como, todo e quaisquer títulos de crédito, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou contratos em geral. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para o período; **(v)** verificação dos lastros, por amostragem, das operações de crédito para o período; **(vi)** validação da liquidação financeira para as aquisições e recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administrador do Fundo, para direitos creditórios. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA
(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 17 de junho de 2026 (data da transferência da administradora do Fundo)
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	17/06/2026 Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**210**	**1,24%**
Disponibilidades			**23**	**0,14%**
Apex Group DTVM S.A.			23	0,14%
Cotas de fundo de investimento financeiro			**187**	**1,10%**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo		110,942050	187	1,10%
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo		0,007817	0	0,00%
Direitos creditórios	**5**		**16.782**	**98,79%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**16.782**	**98,79%**
A vencer	**5 c.**		16.782	98,79%
Outros créditos e bens			**54**	**0,31%**
Direitos creditórios a identificar	**6**		50	0,29%
Despesas antecipadas			4	0,02%
Total do ativo			**17.046**	**100,34%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**57**	**0,34%**
Taxa de consultoria			24	0,14%
Taxa de administração (*)	**18**		10	0,06%
Taxa de gestão (*)	**18**		6	0,04%
Outros valores a pagar			1	0,01%
Auditoria e custódia			16	0,09%
Total do passivo			**57**	**0,34%**
Patrimônio líquido			**16.989**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**17.046**	**100,34%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA

(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	01/04/2026 a 17/06/2026
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**1.074**
Resultado com direitos creditórios	**5 d.**	1.062
Reversão de provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa	**5 d. / 5 g.**	12
Cotas de fundos de investimento		**11**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	11
Encargos	**13**	**(193)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(119)**
Auditoria e custódia		(16)
Consultoria e assessoria	**17 c.**	(103)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(2)**
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Despesas da administração		**(72)**
Taxa de gestão	**17 b. / 18**	(26)
Taxa de administração	**17 a. / 18**	(46)
Resultado do período		**892**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA

(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	01/04/2026 a 17/06/2026
Patrimônio líquido no início do período						**15.101**
Representado por	5.947,081756	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.214,223375	cada uma		7.221
Representado por	1.527,106137	cotas de subclasse subordinada mezanino a	R$ 1.140,314933	cada uma		1.741
Representado por	5.212,419683	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.177,721402	cada uma		6.139
Emissão de cotas					**9 a.**	**996**
	814,680538	cotas de subclasse subordinada júnior				996
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**16.097**
Resultado do período						**892**
Patrimônio liquido no final do período					**9**	**16.989**
Representado por	6.761,762294	cotas de subclasse subordinada júnior a	R$ 1.301,067570	cada uma		8.798
Representado por	1.527,106137	cotas de subclasse subordinada mezanino a	R$ 1.187,954443	cada uma		1.814
Representado por	5.212,419683	cotas de subclasse sênior a	R$ 1.223,337720	cada uma		6.377

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA

(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	01/04/2026 a 17/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	11
Aquisição de direitos creditórios	**5 d.**	(2.742)
Recebimento de direitos creditórios	**5 d.**	2.132
Pagamento de taxa de gestão		(30)
Pagamento de consultoria e assessoria		(117)
Pagamento de taxa de administração		(54)
Pagamento de outras despesas administrativas		(2)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(809)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**9 a.**	996
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**996**
Total de fluxos de caixas gerados		**187**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	24
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	211
Variação no caixa e equivalente de caixa		**187**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**892**
Variação das contas do ativo		(1.688)
Variação das contas de passivos		(13)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(809)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VIRTUS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA ABERTA
(CNPJ nº 60.456.726/0001-65)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Virtus Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta** ("Fundo"), foi constituído em 17 de abril de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e iniciou suas atividades em 12 de maio daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Índice de Referência (ao ano)*	Data de início	Vencimento esperado
Sênior	100% CDI + 5%	19/05/2025	
Subordinada Mezanino	100% CDI + 6,5%	06/08/2025	Indeterminado
Subordinada Júnior	Não aplicável	12/05/2025	

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026, ocorreu a transferência da administração fiduciária do Fundo, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de junho de 2026 e efetivada em 18 de junho de 2026. Em razão desse evento, determinadas informações constantes nas demonstrações financeiras refletem os procedimentos e registros mantidos pela atual administradora, não se caracterizando como informação comparativa entre diferentes administradores.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 18 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c. Disponibilidades

As disponibilidades compreendem os recursos mantidos em conta corrente bancária e demais depósitos à vista, imediatamente disponíveis para utilização nas operações do Fundo, sendo registrados pelos valores originais e acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos auferidos até a data da demonstração financeira.

d. Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

e. Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por contratos, conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f. Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

g. Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

h. Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por recursos mantidos em conta corrente bancária (disponibilidades) e por cotas de fundos de investimento financeiros de renda fixa, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e sujeitas a risco insignificante de alteração em seu valor justo. Essas aplicações são prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e são utilizadas pelo Fundo para a gestão de suas disponibilidades de curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Caixa e equivalente de caixa	**01/04/2026 a 17/06/2026**
Disponibilidades	
Apex Group DTVM S.A	23
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo	187
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	0
Total de caixa e equivalente de caixas	**210**

Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), o Fundo detém 110,942050 cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo. O fundo investido é administrado pela Administradora e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Apex Group DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), foi reconhecida valorização de R$ 11, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro, de prestação de serviços representados por, mas não limitadamente a duplicatas, notas comerciais, cédulas de créditos bancários, bem como, todo e quaisquer títulos de crédito, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou contratos em geral.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo.

a. Não podem estar vencidos;
b. O limite máximo do devedor mais representativo dos direitos creditórios não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe;
c. O limite máximo dos 5 (cinco) devedores mais representativos dos direitos creditórios não poderão ser superior a 45% (quarenta e cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Classe;
d. O limite máximo dos 10 (dez) maiores devedores mais representativos dos direitos creditórios não poderão ser superiores a 65% (sessenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe;
e. O prazo mínimo de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 3 (três) dias;
f. O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 72 (setenta e dois) meses;
g. O prazo médio de vencimento dos direitos creditórios, deverá corresponder a, no máximo, 36 (trinta e seis) meses;
h. Devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com a Classe;
i. O limite máximo do cedente mais representativo dos direitos creditórios não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da Classe;
j. O limite máximo dos 5 (cinco) cedentes mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da Classe; e
k. O limite máximo dos 10 (dez) Cedentes mais representativos dos direitos creditórios não poderá ser superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe.

Os critérios definidos nas alíneas “b” a “h” serão verificados somente após 180 (cento e oitenta) dias do início das atividades da Classe e os critérios definidos nas alíneas “i “à “k” somente serão verificadas após a Classe atingir pelo menos 10 (dez) cedentes, pela Gestora.

c) Composição da carteira por faixa de vencimento

	17/06/2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Valor Líquido**
Até 30 dias	760	760
De 31 a 60 dias	737	737
De 61 a 90 dias	639	639
De 91 a 120 dias	685	685
De 121 a 150 dias	637	637

	17/06/2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Valor Líquido**
De 151 a 180 dias	619	619
De 181 a 360 dias	3.237	3.237
Acima de 361 dias	9.468	9.468
Total	**16.782**	**16.782**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo).

Direitos creditórios	**01/04/2026 a 17/06/2026**
Saldo inicial	**15.148**
Aquisições	2.742
Liquidações	(2.132)
Resultado apropriado	1.062
Direitos creditórios a identificar	(50)
Saldo final	**16.770**
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	-
Reversão de perdas estimadas em credito de liquidação duvidosa	12
Saldo final líquido dos direitos creditórios	**16.782**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo):

Devedores	**A Vencer**	**Vencido**	**PDD**	**Total**	**% Sobre o total**
Devedor 1	1.113	-	-	1.113	6,63%
Devedor 2	1.036	-	-	1.036	6,17%
Devedor 3	1.026	-	-	1.026	6,11%
Devedor 4	990	-	-	990	5,90%
Devedor 5	985	-	-	985	5,87%
Devedor 6	973	-	-	973	5,80%
Devedor 7	967	-	-	967	5,76%
Devedor 8	955	-	-	955	5,69%
Devedor 9	946	-	-	946	5,64%
Devedor 10	917	-	-	917	5,46%
Demais Devedores	6.874	-	-	6.874	40,97%
TOTAL	**16.782**			**16.782**	**100,00%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo).

Período	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
01 de abril a 17 de junho de 2026 (*)	0,63%	48,19%	96,29%

(*) Data da transferência da administração do fundo.

g) Provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo)

Provisão para perdas	01/04/2026 a 17/06/2026
Saldo inicial	**(12)**
Provisão efetuada	-
Reversão efetuada	12
Saldo final	**-**

h) Garantias

Para o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), foram os seguintes:

Subclasse sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
01 de abril a 17 de junho de 2026	6.260	1.223,337720	3,87%

Subclasse mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
01 de abril a 17 de junho de 2026	1.778	1.187,954443	4,18%

Subclasse subordinada júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**
01 de abril a 17 de junho de 2026	8.455	1.301,067570	7,15%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) subclasses, sendo uma subclasse de cotas seniores e duas subclasses de cotas subordinadas, estas subdivididas nas subclasses de cotas mezanino e cotas subordinadas juniores, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (índice de referência) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 8.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil. índice de subordinação das cotas da subclasse subordinada deve representar, diariamente, o percentual mínimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), observado que o índice de subordinação da subclasse subordinada júnior deverá corresponder ao percentual mínimo de 10,00% (dez por cento), enquanto o índice de subordinação da subclasse subordinada mezanino deverá corresponder ao percentual mínimo de 15,00% (quinze por cento).

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 16.988 representado por 13501,28811477 cotas, conforme apresentado abaixo:

	01/04/2026 a 17/06/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Subordinada júnior	6.761,762294	8.798
Subordinada mezanino	1.527,106137	1.814
Sênior	5.212,419683	6.377
Total	**13.501,288114**	**16.989**

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1.000, sendo que o valor mínimo de investimento foi de R$ 1.000 (um milhão), sem limite máximo de subscrição.

Após a primeira integralização de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), houve a emissão/integralização de 814,680538 novas cotas pelo montante de R$ 996, conforme apresentado abaixo:

	01/04/2026 a 17/06/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subordinada júnior	814,680538	996
Total	**814,680538**	**996**

b) Amortização e resgate de cotas

As cotas da classe única do Fundo não possuem período de carência. Os resgates e as amortizações observam as condições, prazos e regras estabelecidos no Regulamento do Fundo para cada subclasse de cotas, conforme segue:

i. Subclasse Sênior: prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora;
ii. Subclasse Subordinada Mezanino: prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora; e
iii. Subclasse Subordinada Júnior: prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação de resgate à Gestora, observada a manutenção dos índices de subordinação das subclasses Júnior e Mezanino.

As amortizações e os resgates de cotas são realizados mediante disponibilidade de recursos do Fundo, observada a ordem de prioridade entre as subclasses e a ordem de alocação dos recursos previstas em seu Regulamento.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), não ocorreram resgates e amortizações de cotas.

10. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.
Agente de cobrança	TGJ Consultoria e Participações Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), foram os seguintes:

	01/04/2026 a 17/06/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Consultoria e assessoria	103	0,63%
Auditoria e custódia	16	0,10%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	2	0,01%
Despesas da administração		
Taxa de administração	46	0,28%
Taxa de gestão	26	0,16%
Total	**193**	**1,16%**
	PL Médio	**16.493**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e custódia, é devido pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal bruto de R$ 18 (dezoito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), o Fundo apropriou o montante de R$ 46 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), o Fundo apropriou o montante de R$ 26 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração do resultado em "Despesas da administração".

c) Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada, é devido pela Classe uma taxa equivalente a 3% (três por cento) ao ano, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM.

No período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), o Fundo apropriou o montante de R$ 103 a título de taxa de consultoria, registrado na demonstração do resultado em "Despesas de serviços técnicos especializados".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas no período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo), estão assim representadas:

	01/04/2026 a 17/06/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	10	46
Taxa de gestão	6	26
Total	**16**	**72**

Adicionalmente ao exposto acima, o Fundo possui saldo de conta corrente junto à Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 4 e informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 02 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado:
a) a substituição da administradora fiduciária do Fundo, passando da Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com efetivação prevista para 18 de junho de 2026;
b) a contratação da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria, escrituração, distribuição e tesouraria do Fundo;
c) a permanência da Carmel Gestora de Ativos Ltda. como gestora responsável pela carteira do Fundo;
d) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando principalmente a atualização dos prestadores de serviços, das taxas aplicáveis e da cláusula referente ao índice de subordinação e manutenção mínima de cotas subordinadas junior para fins de resgate.

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, de forma ampla e imediata, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de suas informações, mantendo-o também disponível para consulta na sua sede e nas instituições autorizadas à distribuição de cotas. Essa divulgação tem por objetivo assegurar a todos os cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência na Classe, quando aplicável.

22. Outros Assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o período de 01 de abril a 17 de junho de 2026 (data da transferência da administração do fundo) do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável